



SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	1
Presidência	1
Diretoria Geral	2
Secretaria-Geral da Presidência	2
Coordenadoria de Protocolo e Triagem	2
Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência	2
Primeira Câmara	4
Secretaria da 1ª Câmara	4
Segunda Câmara	6
Secretaria da 2ª Câmara	6
Diretoria de Gestão de Pessoas	9
Coordenadoria de Pessoal e Pagamento.....	10
Diretoria de Administração.....	11
Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços.....	11
Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.....	11
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	12

Tribunal Pleno

Coordenadoria de Pós-Deliberação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 13937/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no **art. 166, §1º, inciso V**, da Resolução nº 12/2008, faz saber, a todos quantos virem o presente **edital** ou dele tiverem conhecimento, que **intima** a parte interessada, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos abaixo especificados e constante do Acórdão disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 19/04/2018:

Processo nº: 885953

Natureza: Tomada de Contas Especial

Ano de referência: 2012

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Parte: José de Sousa Nelcy, Prefeito Municipal à época

Arquivo: ACÓRDÃO

Presidência

PORTARIA Nº 43/PRES./2018

Altera as composições da Primeira e da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e revoga a Portaria nº 26/PRES./2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008; o inciso I do caput do art. 41 e o inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008 e o inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27/5/2009;

Considerando que o Conselheiro-Substituto Hamilton Antônio Coelho, por meio da Portaria nº 25/PRES./2018, foi designado para exercer, temporariamente, as funções do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas em virtude do falecimento da Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade;

Considerando que, em razão da sobredita designação, foi editada a Portaria nº 26/PRES./2018, alterando as composições da Primeira e da Segunda Câmaras, definidas pelo Tribunal Pleno na sessão de 14/12/2016; Considerando que o Conselheiro Durval Ângelo Andrade, nomeado pelo Governador do Estado, foi empossado e entrou em exercício em 1º/8/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reestabelecer as composições da Primeira e da Segunda Câmara do Tribunal, nos moldes definidos pelo Tribunal Pleno, na sessão de 14/12/2016.

Parágrafo único. O Conselheiro Durval Ângelo Andrade comporá a Primeira Câmara na vaga ocupada por sua antecessora, Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26/PRES./2018, de 19/4/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Diretoria Geral

Ato/DG nº 72/2018 – Tornando sem efeito o Ato/DG nº 68/2018, publicado no “Diário Oficial de Contas” de 19/07/2018, referente à designação da servidora NÉLIA MARIA MOURÃO PIRES, matrícula TC-2101-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para a função gratificada FG-3 da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, com atribuição definida de Coordenação, no período de 06/08/2018 a 27/08/2018, em substituição ao titular INEIR CARVALHO FILGUEIRAS, matrícula TC-2551-5, em férias regulamentares.

Ato/DG nº 73/2018 – Designando, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, MARIA DE FÁTIMA GARCIA CUNHA, matrícula TC-5402-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para a função gratificada FG-3 da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, com atribuição definida de Coordenação, no período de 06/08/2018 a 27/08/2018, em substituição ao titular INEIR CARVALHO FILGUEIRAS, matrícula TC-2551-5, em férias regulamentares.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
CLAUDIO COUTO TERRAO**

Distribuição feita em 02/08/2018

PRIMEIRA CÂMARA

**CONS. DURVAL ANGELO
REPRESENTAÇÃO
1047844**

**PEDIDO DE REEXAME
1047847, Humberto Alves Campos**

**CONS. SEBASTIÃO HELVECIO
REPRESENTAÇÃO
1047843**

**PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1047851, Prefeitura Municipal de Manhumirim, 2016**

SEGUNDA CÂMARA

**CONS. GILBERTO DINIZ
DENÚNCIA
1047846**

**CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
1047852, Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais
PEDIDO DE REEXAME
1047849, Roberio Antônio de Campos**

Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência

SÚMULA DE ACÓRDÃO – TRIBUNAL PLENO

DECISÃO (ACÓRDÃO): A publicação a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

RELATOR: CONSELHEIRO MAURI TORRES

Processo nº: 1040509

Natureza: RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

Processo referente: Processo Administrativo n. 761365

Apenso ao referente: Embargos de Declaração n. 1024265

Procuradores: Peter de Moraes Rossi – OAB/MG 42.337, Samantha Alice de Oliveira Bauer – OAB/MG 143.741, Alessandra Martins Assunção Giordano – OAB/MG 122.244, Ânderson de Alencar Pinto – OAB/MG 119.408, Ângelo Alves de Carvalho –

OAB/MG 100.756, Antônio Carlos de Freitas –
 OAB/MG 86.392, Cláudia Campos de Faria –
 OAB/MG 88.186, Cléber Rodrigues Soares –
 OAB/MG 90.257, Daniele Cristina Pinheiro Duarte –
 OAB/MG 130.988, Dayse Aparecida Pereira de Sousa –
 OAB/MG 57.173, Denílson Rodrigues Lima –
 OAB/MG 77.697, Edenílson Pires de Alvarenga –
 OAB/MG 73.667, Elizabeth Rocha Ferman –
 OAB/MG 40.018, Eric Gonzalez Pinto – OAB/MG
 100.188, Fábio Luiz de Souza – OAB/MG 91.195,
 Fátima Inácio de Moraes Régio Vaz de Mello –
 OAB/MG 46.847, Fernanda Lage Leão – OAB/MG
 141.663, Gustavo Henrique de Castro Torres –
 OAB/MG 136.308, Gustavo Oliveira de Siqueira –
 OAB/MG 56.963, Hugo Rezende Lopes – OAB/MG
 138.974, João Luiz Correia Rodrigues – OAB/MG
 67.953, José Francisco de Andrade – OAB/MG
 45.126, Leticia Vignoli Villela – OAB/MG 79. 694,
 Línea Aparecida Sampaio Lacerda – OAB/MG
 104.330, Lívia Vilas Boas e Silva – OAB/MG
 101.311, Lourenço Rocha Borba Dias de Castro –
 OAB/MG 101.805, Luiz Mauro Noronha de Almeida –
 OAB/MG 68.679, Manoel Bernardino Soares –
 OAB/MG 56.940, Manoel Divino Durães Maia –
 OAB/MG 113.918, Marcos Antônio de Lima –
 OAB/MG 66.780, Marcos José Silva de Carvalho –
 OAB/MG 52.715, Marcos Porto Barbosa – OAB/MG
 137.017, Maria Celeste Moraes Guimarães – OAB/MG
 37.745, Mônica Alvares Batista – OAB/MG 53.689,
 Newton Rodrigues Miranda Neto – OAB/MG 144.063,
 Raquel Passos – OAB/MG 66.487, Róbson Ferreira
 dos Santos – OAB/MG 64.067, Róger Sejas Guzman
 Júnior – OAB/MG 63.386, Ronaldo Jacinto de
 Mendonça – OAB/MG 52.343, Rosa Antônia Chaer
 Resende – OAB/MG 34.734, Sebastião Joaquim de
 Oliveira – OAB/MG 61.084, Sérgio Pacheco –
 OAB/MG 74.015, Severiana Celeste Lopes –
 OAB/MG 51.742, Thiago Ulhoa Barbosa – OAB/MG
 97.817 e outros.

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: 27/06/2018

Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ADMISSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO. MÉRITO. EXAME PRÉVIO DAS MINUTAS DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO CANCELADA. RECURSO PROVIDO.

Em consonância com o disposto na Lei n. 13.303/16, a utilização de edital previamente padronizado e examinado pela assessoria jurídica do órgão dispensa o exame caso a caso.

SÚMULAS DE ACÓRDÃOS – SEGUNDA CÂMARA

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

Processo nº: 837527

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde e Município de Poté

Partes: Aroldo Faria da Silva, José Oswaldo da Silva Gusmão e Edgardo José de Campos Melo

Procuradores: Vanusa Soares Chaves – OAB/MG 90.196 e Paulo Ester Gomes Neiva – OAB/MG 84.899

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: 05/11/2015

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO PRETENSÃO PUNITIVA DESTA CORTE. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. MÉRITO. INEXEÇÃO DO OBJETO CONVENIADO. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. CONDENAÇÃO AO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO ESTADUAL. DETERMINAÇÕES.

1. Reconhecida de ofício a prescrição da pretensão punitiva desta Corte de Contas, em conformidade com o art. 118-A, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, com a redação introduzida pela Lei Complementar n. 133, de 5/2/2014.

2. Os elementos presentes no processo conduzem ao julgamento das contas como irregulares, diante da ocorrência de dano ao erário, consubstanciado na inexecução do objeto conveniado, imputando-se ao gestor responsável a obrigação de ressarcimento ao erário estadual.

* Publicado novamente, com fulcro no parágrafo único do art. 96 c/c art. 206 do RITCMG, para correção de erro material constante no inteiro teor do acórdão.

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Processo nº: 1031556

Natureza: PEDIDO DE REEXAME**Recorrente:** Hélio Antônio de Azevedo, ex-Prefeito Municipal**Processo Principal:** Prestação de Contas do Executivo Municipal n. **987687****Procedência:** Prefeitura Municipal de Faria Lemos**Exercício:** 2015**MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura**Sessão:** 02/08/2018Inteiro Teor

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PARECER PRÉVIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. PREFEITO MUNICIPAL. ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE. DESPESAS PERTINENTES AOS SEGMENTOS PAGAS EM CONTAS BANCÁRIAS QUE GERENCIAM RECURSOS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO. POSSIBILIDADE DE CÔMPUTO. OCORRÊNCIAS RESULTANTES DE ERRO NO REGISTRO DA FONTE DO EMPENHO E/OU DA CONTA BANCÁRIA. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS ESTABELECIDOS. REGULARIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. REFORMADA A DECISÃO. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. Admite-se a inclusão, no montante de gastos com educação e com a saúde, de despesas cujos históricos sejam pertinentes a essas finalidades e que tenham sido pagas mediante contas bancárias que gerenciam recursos livres que compõem a respectiva base de cálculo.

2. O afastamento das irregularidades relativas à falta de aplicação do percentual mínimo dos recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde possibilita dar provimento ao pedido de reexame.

3. Reforma-se a decisão recorrida, emitindo-se parecer prévio pela aprovação das contas, uma vez comprovada a aplicação de recursos próprios equivalentes a 28,19% (vinte e oito vírgula dezenove por cento) no ensino e a 23,40% (vinte e três vírgula quarenta por cento) na saúde, cumprindo-se os limites constitucionalmente exigidos.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 13882/2018

Processo: 1009105

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES-MG

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 13895/2018**

Processo: 1035555

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 13897/2018**

Processo: 1044580

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 13899/2018**

Processo: 976711

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES-MG

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 13900/2018**

Processo: 1009221

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES-MG

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 13902/2018**

Processo: 1045840
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 13904/2018

Processo: 1022751
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 13906/2018

Processo: 1021868
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 13910/2018

Processo: 1021870
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 13913/2018

Processo: 1021867
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 13915/2018

Processo: 1027844
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 13916/2018

Processo: 1036804
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 13917/2018

Processo: 1022814
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 13918/2018

Processo: 1009154
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES-MG
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 13919/2018

Processo: 1044606
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 13920/2018

Processo: 1009159
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES-MG
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 13921/2018

Processo: 1009102
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES-MG
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 13923/2018

Processo: 984625
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO N. 13957/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da

lavra do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 4473110/2018, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 912017

Natureza: Tomada de Contas Especial

Município: São João Del Rei

Requerente: Rosilene Cristina Rocha – Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Despacho: [Arquivo](#)

INTIMAÇÃO N. 13996/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Sebastião Helvecio, referente aos autos abaixo relacionado:

Processo n.: 1047600

Natureza: Edital de Concurso Público

Município: Santa Bárbara do Monte Verde

Intimado: Maxuel de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal

Despacho: [Arquivo](#)

INTIMAÇÃO N. 13800/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro em exercício Relator Hamilton Coelho, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 4519810/2018, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 968845

Natureza: Aposentadoria

Aposentanda: Mônica Antunes Lima Silva

Procedência: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Espinosa – PREVESP

Intimado: Amadeu de Deus Corrêa, Gestor

Procurador: Ivan Pierre Ladeia Fernandes, OAB/MG 119781

Despacho: [Arquivo](#)

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13940/2018

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara - Processo n. 1013058 – Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal, Ano de Referência 2016. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 166, inciso V da Resolução nº 12/2008, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que cita o Sr. Juliano Souza Vicente, ex-prefeito do Município de Tumiritinga, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para que, apresente as alegações e/ou documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório técnico de fls. 30 a 44, acompanhado dos demonstrativos que subsidiaram o apontamento de irregularidade, fls. 46 a 88; relatório esse decorrente do cumprimento do despacho de fl. 29 e 29v., nos termos do despacho de fl. 89 dos autos. O referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 2ª Câmara, no prazo fixado, de 08 às 18 horas.

INTIMAÇÕES DE DESPACHOS

INTIMAÇÃO Nº 13969/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Conselheiro Wanderley Ávila, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o nº 4553410/2018, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n. 1047670

Município: Augusto de Lima

Requerente: João Carlos Batista Borges – Prefeito

Despacho: Deferido o pedido, elástico o prazo em 15 (quinze) dias, devendo a autoridade municipal se manifestar quanto à anuência total ou parcial ao TAG, nos termos do art. 5º, § 2º, da Resolução 14/2014.

INTIMAÇÃO Nº 13970/2018

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada do despacho

exarado pelo Conselheiro Relator Gilberto Diniz, no processo abaixo relacionado:

Processo: 1013107

Município: Ilicínea

Interessado: Prefeitura Municipal

Procurador: Wander Alexandre Aguiar Silva (CPF 016.033.146-36 / RG nº M-629.840)

Despacho: Deferido o pedido de vista dos autos, em secretaria, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que o requerente poderá obter cópia das peças processuais que entender necessárias, atendidas as cautelas de praxe.

RETIFICAÇÃO DA INTIMAÇÃO Nº 12395/2018, PUBLICADA NO “DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS” DE 13 DE JULHO DE 2018.

Onde se lê:

INTIMAÇÃO Nº 12395/2018

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Conselheiro Substituto Wanderley Ávila, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 1031292

Natureza: Termo de Ajustamento de Contas

Órgão: Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Parte: João Carlos Batista Borges - Prefeito

Despacho: Determinada a intimação para aquiescência da minuta de TAG de fls. 03/06v, ou apresentação de sugestão modificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo que não havendo consenso, a proposta de TAG será arquivada, conforme art. 7º, § 10 da Resolução 14/2014.

Leia-se:

INTIMAÇÃO Nº 12395/2018

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Conselheiro Substituto Wanderley Ávila, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 1047670

Natureza: Termo de Ajustamento de Contas

Órgão: Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Parte: João Carlos Batista Borges - Prefeito

Despacho: Determinada a intimação para aquiescência da minuta de TAG de fls. 03/06v, ou apresentação de sugestão modificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo que não havendo consenso, a proposta de TAG será arquivada, conforme art. 7º, § 10 da Resolução 14/2014.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 13963/2018

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara - Processo n. 969.619 – Natureza: Tomada de Contas Especial, Ano de Referência 2016, Fundação Municipal de Cultura.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 166, inciso V da Resolução nº 12/2008, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que cita o Sr. Ibrahima Gaye, Representante Legal do Centro Cultural Casa África, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para que, caso queira, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório técnico de fls. 302 a 307, O referido processo estará à disposição para análise na Secretaria da 2ª Câmara, no prazo fixado, de 08 às 18 horas.

O Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Wanderley Ávila, convoca os membros do Colegiado para a 21ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 9/8/2018, com início às 10 horas.

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018

CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

1012370, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, exercício 2016.

Parte(s): João Batista Nogueira Fonseca

MPTC: Cristina Melo

Aposentadorias:

Capinópolis - PREV

866646, Cícera Maria de Lima

MPTC: Glaydson Massaria

Fundo de Assistência e Aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais -Santo Antônio do Monte

843856, Margarida Malta da Silva
MPTC: Marcílio Barenco

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Sabinópolis
880903, Maria Aparecida dos Anjos
MPTC: Sara Meinberg

Instituto Municipal de Previdência de Bandeira
874356, Maria Nice Dias Neves
MPTC: Marcílio Barenco

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Morada Nova de Minas
1000309, Maria Aparecida Gomes Corrêa
MPTC: Glaydson Massaria

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de de Morada Nova de Minas
1007286, Sandra Maria Santos Oliveira
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
947362, Valdomiro Rodrigues Alkimim
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
967538, Célia Rocha Pereira Martins
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
972325, Enedina Lúcia Fonseca Castro
MPTC: Glaydson Massaria

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1021086, Rita de Cássia Sfalsini
MPTC: Daniel Guimarães

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1022756, Maria das Graças Miranda
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1022860, Mariza de Fátima Oliveira
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

1027868, Maria Inês de Paiva Pelegrini Peixoto
MPTC: Marcílio Barenco

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1035675, Silvania Rosa de Faria
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1035759, Judith Soares
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1035807, Terezinha de Jesus Pereira
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1035877, Dalva Rosa Cândido Bezerra
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1036803, Maria do Socorro Pacheco Duque
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1036815, Stela Maris do Nascimento Rodrigues
MPTC: Daniel Guimarães

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1036818, Sandra Cristina Rodrigues
MPTC: Marcílio Barenco

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1036872, Amélia Antônia Silva Mendes
MPTC: Marcílio Barenco

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1036878, Maria Leteci Dideus Silva
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1036885, Vanda Aparecida Carvalho Souza
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1037934, Noely Ferreira da Silva
MPTC: Maria Cecília

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**1039009**, Iza Maria de Barros**MPTC:** Maria Cecília**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1039019**, Ana Maria de Souza Lima**MPTC:** Sara Meinberg**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1039062**, Elzi Maria da Conceição Braga Santos**MPTC:** Maria Cecília**Pensão:****Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/Mg - Prevmoc****945876**, concedida a Wilson Júnio Fernandes Silva beneficiário de Dilma Fernandes da Silva.**MPTC:** Sara Meinberg**CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA****1047729**, **Denúncia**, Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, exercício 2018.**Parte(s):** Mailson Ramos da Silva Junior, Matheus Alexandre de Linhares**Denunciante(s):** LT Global Comércio e Serviços Eireli-ME**Procurador(es):** Marco Fábio Domingues – OAB/SP 149592**1012235**, **Assunto Administrativo - Câmaras**, Prefeitura Municipal de Abre Campo, exercício 2016.**Responsável:** Márcio Moreira Victor**1012239**, **Assunto Administrativo - Câmaras**, Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, exercício 2016.**Responsável:** Gerson Lobo Neiva**1012245**, **Assunto Administrativo - Câmaras**, Prefeitura Municipal de Piranga, exercício 2016.**Responsável:** José Carlos de Oliveira Marques**1012248**, **Assunto Administrativo - Câmaras**, Prefeitura Municipal Santa Luzia, exercício 2016.**Responsável:** Roseli Ferreira Pimentel**1012249**, **Assunto Administrativo - Câmaras**, Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, exercício 2016.**Responsável:** Wallace Ferreira Pedrosa**1012250**, **Assunto Administrativo - Câmaras**, Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, exercício 2016.**Responsável:** José Roberto Gariff Guimarães**1012253**, **Assunto Administrativo - Câmaras**, Prefeitura Municipal de Tapira, exercício 2016.**Responsável:** Liliane Machado Costa Venâncio**1012254**, **Assunto Administrativo - Câmaras**, Prefeitura Municipal de Vieiras, exercício 2016.**Responsável:** Adriano dos Santos**Aposentadorias:****Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais****971497**, Flávio Lúcio Marinho**MPTC:** Marcílio Barenco**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****975508**, Maria das Graças de Freitas**MPTC:** Marcílio Barenco**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1028941**, Maria Carmen Pace Pereira**MPTC:** Marcílio Barenco**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1039230**, Maria Aparecida Antônia da Silva**MPTC:** Maria Cecília**Pensão:****Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares****1034352**, concedida a Expedito Correia de Melo beneficiário de Celcilia Conceição Domingues de Carvalho.**MPTC:** Marcílio Barenco**Diretoria de Gestão de Pessoas**

Ato/DGP nº 143/2018 – Autorizando o afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 23/07/2018, da servidora ELIZABETH GONTIJO MINAFRA, matrícula TC-5007-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-10, padrão TC-94, classe A, nos termos do artigo 36, § 24, da Constituição Estadual.

Ato/DGP nº 144/2018 – Concedendo promoção vertical na carreira de Oficial de Controle Externo, da classe C para a classe B, padrão TC-62, à servidora ANA LUÍSA ASSIS OLIVEIRA, matrícula TC-2759-3, a partir de 26/07/2018, nos termos do(s) art. 6º, "caput", §§ 3º, 4º e 5º da Lei nº 13.770/2000, com redação dada pela Lei nº 20.227/2012.

Ato/DGP nº 145/2018 – Concedendo promoção vertical na carreira de Oficial de Controle Externo, da classe D para a classe C, padrão TC-56, à servidora MÍRIAM BEATRIZ DINIZ, matrícula TC-5118-4, a partir de 30/07/2018, nos termos do(s) art. 6º, "caput", §§ 3º, 4º e 5º da Lei nº 13.770/2000, com redação dada pela Lei nº 20.227/2012.

Ato/DGP nº 146/2018 – Concedendo progressão na carreira, a partir de 30/07/2018, à servidora MÍRIAM BEATRIZ DINIZ, matrícula TC-5118-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, posicionando-a no padrão TC-57, nos termos do(s) art. 6º, "caput", § 1º, da Lei nº 13.770, de 06/12/2000, regulamentado pelos artigos 15 e 18 da Resolução TCEMG nº 04, de 12/05/2010.

Ato/DGP nº 147/2018 – Concedendo promoção horizontal na carreira, a partir de 30/07/2018, à servidora MÍRIAM BEATRIZ DINIZ, matrícula TC-5118-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, posicionando-a no padrão TC-59, nos termos do(s) art. 6º, "caput", § 2º, da Lei nº 13.770, de 06/12/2000, regulamentado pelos arts. 15, 21 e 22 da Resolução TCEMG nº 04, de 12/05/2010.

Coordenadoria de Pessoal e Pagamento

Ato/ CPP nº 205/2018 – Majorando em 10% (dez por cento) o adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento da servidora RENATA VIÇOSO E SILVA GARCIA FERRON, matrícula TC-2307-5, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referente ao 5º (quinto) quinquênio administrativo, a partir de 23/07/2018, totalizando 50% (cinquenta por cento) o referido adicional, visto haver provado contar com 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço, nos termos do art. 112, "caput", do ADCT da Constituição Estadual c/c o art. 124, § 1º, da Lei nº 3.214, de 16/10/1964.

Ato/ CPP nº 206/2018 – Majorando em 10% (dez por cento) o adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento do servidor LUIZ HENRIQUE STARLING LOPES, matrícula TC-1792-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referente ao 8º (oitavo) quinquênio, a partir de 23/07/2018, totalizando 80% (oitenta por cento) o adicional quinquenal, sendo 60% (sessenta por cento) administrativos e 20% (vinte por cento) de magistério, visto haver provado contar com 40 (quarenta) anos de tempo de serviço, nos termos do art. 112, "caput", do ADCT da Constituição Estadual c/c o art. 124, § 1º, da Lei nº 3.214, de 16/10/1964.

Ato/ CPP nº 207/2018 – Majorando em 10% (dez por cento) o adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento da servidora CLÁUDIA PIRES DE ANDRADE, matrícula TC-1532-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, a partir de 02/08/2018, totalizando 60% (sessenta por cento) o referido adicional, visto haver provado contar com 30 (trinta) anos de tempo de serviço, nos termos do art. 112, "caput", do ADCT da Constituição Estadual c/c o art. 124, § 1º, da Lei nº 3.214, de 16/10/1964.

Ato/ CPP nº 208/2018 – Expedindo o título declaratório de recebimento de 10% (dez por cento) sobre o vencimento, referente ao trintenário da servidora CLÁUDIA PIRES DE ANDRADE, matrícula TC-1532-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, a partir de 02/08/2018, visto haver provado contar com 30 (trinta) anos de tempo de serviço, nos termos do art. 113, "caput", do ADCT da Constituição Estadual.

Ato/ CPP nº 209/2018 – Concedendo abono de permanência, a partir de 09/06/2018, à servidora ÂNGELA MARIA LOPES DE FIGUEIREDO, matrícula TC-1162-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ato/CPP nº 210/2018 – Concedendo abono de permanência, a partir de 14/10/2017, ao servidor SÉRGIO AUGUSTO MARTINS DE SOUZA, matrícula TC-1046-1, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Diretoria de Administração

Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para o fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de detecção, alarme convencional e supressão de incêndio com gás FM-200 ou Novec1230, no Data Center do Tribunal, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, testes e mão de obra especializada, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência. Data, hora e local para recebimento das propostas: até às 9h (nove horas) do dia 20/08/2018, via internet. Abertura da sessão do Pregão: dia 20/08/2018 às 09h30min (nove horas e trinta minutos). O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tce.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou na sala da Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços, 5º andar do Edifício Anexo I, à Av. Raja Gabaglia, 1305, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG. Demais informações pelos telefones (31) 3348.2241/ 3348.2300, e-mail: licita@tce.mg.gov.br e fac-símile (31) 3348.2209. Belo Horizonte, 03 de agosto de 2018. A Pregoeira.

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

PORTARIA N. 7/2018 - ESCOLA DE CONTAS

Institui o grupo de pesquisa “Percepção dos usuários sobre a utilização de TDICS em cursos de capacitação a distância nas Escolas de Contas”, gerenciado pela

Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

A Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 7º do Regulamento da Escola de Contas, aprovado pela Resolução n. 14, de 24 de agosto de 2011, e pelo art. 70 da Resolução n. 2, de 4 de março de 2015.

Considerando a importância desta pesquisa para a compreensão das novas tecnologias e ferramentas digitais que podem ser utilizadas como novas perspectivas no contexto educacional;

Considerando que o fomento à pesquisa no âmbito deste Tribunal é meta estratégica da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o grupo de pesquisa “Percepção dos usuários sobre a utilização de TDICS em cursos de capacitação a distância nas Escolas de Contas”, que será gerenciado pela Coordenadoria de Pós-Graduação.

Art. 2º O grupo de pesquisa será integrado por:

- I Cristina Maria Montenegro de Menezes, TC 1369-0;
- II Débora Cristina Cordeiro Campos Leal, Designer Gráfico;
- III Mariana Elizabeth da Silva Oliveira, Analista Administrativo I;
- IV Regina Célia Vieira Kelles - Analista Administrativo II;
- VI Sílvia Costa Pinto Ribeiro de Araújo, TC 2934-1.

Art. 3º O grupo de pesquisa de que trata essa portaria tem como finalidade investigar a percepção dos usuários das ações educacionais a distância das escolas de contas brasileiras com relação às mídias digitais disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem.

Art. 4º Todos os pesquisadores de que trata esta portaria se comprometerão a disponibilizar os resultados dos estudos, autorizando, se for o caso, a sua publicação pelas vias que o Tribunal julgar convenientes.

Art. 5º O prazo para conclusão dos estudos será de 5 meses, com início a partir da data da publicação desta portaria.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Revista poderá antecipar ou prorrogar o término das atividades do grupo de que trata esta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2018

**Ministério Público junto ao
Tribunal de Contas**

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA
02/08/2018**

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA
Distribuição ordinária
PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
987766

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
685325

PROCURADOR MARCÍLIO BARENCO
Distribuição ordinária
DENÚNCIA
1041503

Redistribuição
EDITAL DE LICITAÇÃO

879981 (Prevenção – origem: Procuradora Cristina Melo)

PROCURADORA MARIA CECÍLIA
Distribuição ordinária
PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1015876

PROCURADORA SARA MEINBERG
Distribuição ordinária
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA
849983

PROCURADORA-GERAL MPC
Distribuição á Procuradora-Geral
Medidas cabíveis
DENÚNCIA
11088

INSPEÇÃO ORDINÁRIA
764272

Redistribuição á Procuradora-Geral
Medidas cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
987698

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO
677996

PROCESSO ADMINISTRATIVO
676260

REPRESENTAÇÃO
850816, 965774

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.